



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3817/2021, que “dispõe sobre o crime de genocídio, define os crimes contra a humanidade, os crimes de guerra e os crimes contra a administração da justiça do Tribunal Penal Internacional, institui normas processuais específicas, dispõe sobre a cooperação com o Tribunal Penal Internacional, e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

Um projeto de lei que define crimes contra a humanidade é extremamente importante e deve ter uma análise dos direitos humanos por várias razões. Em primeiro lugar, os crimes contra a humanidade são considerados uma das mais graves violações aos direitos humanos. Esses crimes incluem atos como assassinato em massa, extermínio, escravidão, tortura, estupro, perseguição e desaparecimento forçado de pessoas. Eles não só ferem os direitos humanos fundamentais, mas também prejudicam a dignidade humana e a integridade física e psicológica das vítimas.

Em segundo lugar, a análise dos direitos humanos é fundamental para garantir que o projeto de lei seja compatível com as normas internacionais de direitos humanos. Isso é especialmente importante porque os crimes contra a humanidade são frequentemente cometidos por regimes autoritários ou



grupos armados que não respeitam as normas internacionais de direitos humanos. Portanto, é essencial que o projeto de lei estabeleça definições claras e precisas dos crimes e assegure que as sanções aplicáveis sejam proporcionais e efetivas.

Em resumo, a análise dos direitos humanos é crucial para garantir que um projeto de lei que define crimes contra a humanidade seja compatível com as normas internacionais de direitos humanos, estabeleça definições claras e precisas dos crimes e assegure que as sanções aplicáveis sejam proporcionais e efetivas.

Desta forma, solicitamos que seja ouvida a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2023.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)
Líder do Progressistas

